PREF. MUNIC. DE LAGOA DO BARRO DO PIAÚ
FL.: 047

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 167/2022 - PMLB
Processo Administrativo Nº 084/2022 - PMLB
Dispensa de Licitação Nº 034/2022

Pelo presente instrumento **O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ**, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.522.301/0001-62, com sede na Av. 29 de Abril, 34 - Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito **GILSON NUNES DE SOUSA**, portador da cédula de identidade nº 2.244.918 – SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 966.508.853-04 e a empresa **ALINE INFORMÁTICA E VARIEDADES "Comercial AZM"**, empresa inscrita no CNJP/MF sob o nº 27.388.708/0001-18, com sede na Praça do Mercado, 379 - Centro, na cidade de Lagoa do Barro do Piauí/PI, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos do artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações do Decreto Nº 9.412/2018, têm entre si ajustado o presente contrato, conforme o Dispensa de Licitação Nº 034/2022, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objetivo o fornecimento de 14 Aparelhos celulares (smartphones), para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Lagoa do Barro do Piauí/PI e suas Secretarias, conforme especificações e condições constantes na Dispensa de Licitação Nº 034/2022 e Proposta, que passam a integrar o presente termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

2.1. O fornecimento dos itens, ora contratado, foi objeto de licitação, de acordo com o disposto com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, sob a modalidade Dispensa de Licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

3.1. O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato, ao Dispensa de Licitação Nº 034/2022, bem como à proposta firmada pela CONTRATADA. Esses documentos constam do Processo Licitatório Dispensa de Licitação Nº 034/2022 e são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93 são obrigações das partes:

4.1.1 Da Contratada:

a) Fornecer com pontualidade o objeto solicitado conforme requisição/solicitação emitida pela Secretaria/Órgão solicitante a qual deverá estar devidamente assinada por servidor competente para tal;

b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

c) Comunicar imediatamente e por escrito à Administração, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

d) Atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor do objeto;

e) Manter todas as condições de habilitação exigidas no Instrumento Convocatório do certame;

f) Substituir no prazo imediato os cilindros que vierem apresentar defeito de fabricação, transporte e/ou avarias na embalagem, sem qualquer ônus para a Administração;

g) Comunicar a PMLB da modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar inteirada eventuais notificações realizadas no endereço constante no contrato;

h) Responsabilizar-se por todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre o contrato de sua execução;

PREF. MUNICIP
DE LAGOA DO
BARRO DO PIA
Fl. 04

i) Cumprir fielmente o disposto no Instrumento Convocatório que originará o contrato bem como as obrigações assumidas nele;

j) Trocar/Substituir, imediatamente, o material que vier a ser recusado, sem nenhum custo adicional para a CONTRATANTE;

k) Assumir como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento do material, mão-de-obra, necessário à boa e perfeita entrega dos produtos. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à Contratante ou a terceiros.

4.1.2 Da Contratante:

a) Caberá a prática de todos os atos de controle e administração do Contrato;

b) Gerenciar o contrato, acompanhando e fiscalizando sua execução;

c) Notificar, formal e tempestivamente a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento contrato;

d) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

e) Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução do Contrato;

f) Arcar com as despesas de publicação do extrato do contrato;

g) Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado para entrega;

h) Notificar à contratada da retirada da Nota de Empenho ou outro documento hábil para formalização contratual dos quantitativos solicitados à medida em que for necessário;

i) Observar o cumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

j) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;

k) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

l) Notificar a Contratada por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

m) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada desde que não haja impedimento legal para o ato;

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO

5.1. No ato do recebimento, será emitido recibo dos itens/serviços efetivamente entregues.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1. Este contrato vigorará a partir de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FONTE DE RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta dos recursos do Orçamento Geral do Município de Lagoa do Barro do Piauí de 2022, consignado na LOA/2022, com suporte financeiro e orçamentário na seguinte rubrica: TESOURO MUNICIPAL, com suporte orçamentário na seguinte rubrica:

U. ORÇ.	02.02.00	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PROJ./ATIV.	04.122.0019.2023	Manutenção e Encargos da Secretaria de Administração
NAT. DESPESA	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
F.R. - C.A.	1.500.00.999	Tesouro Municipal

PREF. MU... DE LAGOA DO BARRO DO PIA... FL.: 049

CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR

8.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado de **R$: 16.098,46 (dezesseis mil noventa e oito reais e quarenta e seis centavos)**, conforme os preços unitários constantes da proposta:

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento será creditado em nome do contratado, mediante ordem bancária em conta corrente por ele indicada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste edital, após o fornecimento/execução do objeto da licitação, no prazo de até **10 (dez) dias**, contados a partir da data final do período de adimplemento, mediante apresentação, aceitação e atesto do responsável nos documentos hábeis de cobrança.

9.1.1 o pagamento mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária será realizado, desde que o contratado efetue cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

9.1.2 Para execução do pagamento de que trata o **subitem anterior**, o contratado deverá fazer constar da nota fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ, o nome do banco, o número de sua conta bancária e a respectiva agência.

9.1.3 Caso o licitante vencedor seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor. Nos casos de contratação de serviços de cessão de mão-de-obra, haverá regra específica no edital.

9.1.4 A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pelo licitante vencedor, diretamente ao responsável pelo recebimento do objeto, que atestará e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas todas as condições pactuadas. A PMLB não se responsabilizará por atraso de pagamento oriundo de erros existentes no respectivo documento de cobrança.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução do presente Contrato será fiscalizada pelo Diretor do Setor Administrativo Financeiro da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO – O servidor referido anotará, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou do Pregão.

PREF. MUNICIP
DE LAGOA DO
BARRO DO PIA
FL.: 050
Visto

PARÁGRAFO SEGUNDO – As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DOS CASOS DE RESCISÃO

12.1. O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATADA não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DOS RECURSOS

13.1. Dos atos do CONTRATANTE decorrentes da aplicação da Lei n.º 8.666/93, cabem os recursos dispostos no seu art. 109.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

14.1. O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da Comarca de São João do Piauí/PI, da Justiça Comum, da qual Lagoa do Barro do Piauí é termo judiciário, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

16.2. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em três vias, assinam as partes abaixo.

Lagoa do Barro do Piauí - PI, 01 de setembro de 2022.

MUN. DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
Gilson Nunes de Sousa
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

ALINE INFORMÁTICA E VARIEDADES
"Comercial AZM"
CONTRATADA

Testemunhas:
NOME: Honorato de Sousa Reis
CPF: 077.196.353-[illegible]

NOME: Laise Albuquerque de Sousa
CPF: 634.297.283-02

PREF. MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
FL.: 059
Visto

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 167/2022 - PMLB
Processo Administrativo Nº 084/2022 - PMLB
Dispensa de Licitação Nº 034/2022

PARTES:
O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.522.301/0001-62, com sede na Av. 29 de Abril, 34 - Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito GILSON NUNES DE SOUSA, portador da cédula de identidade nº 2.244.918 – SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 966.508.853-04 e a empresa **ALINE INFORMÁTICA E VARIEDADES "Comercial AZM"**, empresa inscrita no CNJP/MF sob o nº 27.388.708/0001-18, com sede na Praça do Mercado, 379 - Centro, na cidade de Lagoa do Barro do Piauí/PI, doravante denominada simplesmente CONTRATADA
OBJETO: O presente contrato tem por objetivo o fornecimento de 14 Aparelhos celulares (smartphones), para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Lagoa do Barro do Piauí/PI e suas Secretarias, conforme especificações e condições constantes na Dispensa de Licitação Nº 034/2022 e Proposta, que passam a integrar o presente termo.
VALOR: R$: 16.098,46 (dezesseis mil noventa e oito reais e quarenta e seis centavos)
VIGÊNCIA: Este contrato vigorará a partir de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2022.
RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

U. ORÇ.	02.02.00	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PROJ./ATIV.	04.122.0019.2023	Manutenção e Encargos da Secretaria de Administração
NAT. DESPESA	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
F.R. - C.A.	1.500.00.999	Tesouro Municipal

Lagoa do Barro do Piauí - PI, 01 de setembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
DOCUMENTO TRANSPARENTE
13/09/2022

Publicado em 01/09/2022
Edição 4652
Nº da Publicação 1136719
MRodrigues

REF. MUNICIPAL
DE LAGOA DO
BARRO DO PIAUÍ
FL.: 052

Id:05D4EC539658BBCD

GOVERNO MUNICIPAL

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAPITÃO DE CAMPOS CNPJ: 06.553.879/0001-85
PRAÇA ACELINO RESENDE, Nº 150.
CEP: 64270-000 – CAPITÃO DE CAMPOS-PI

TERMO DE CIÊNCIA

O Prefeito Municipal de Capitão de Campos (PI), no uso de suas atribuições legais, após analisar minuciosamente a documentação relativa à **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, obedecendo aos preceitos do Art. 75, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que regem as licitações públicas.

RESOLVE:

Concordar com o Parecer da Comissão Permanente de Licitação e Homologar o resultado da referida DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2022, declarando vencedora a Empresa: F J DE OLIVEIRA – ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ: 37.635.363/0001-03 neste ato representado por seu titular Francisco Jose de Oliveira, CPF N: 045.607.903-37.

Capitão de Campos (PI), 02 de Setembro de 2022.

Francisco Medeiros de Carvalho Filho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO DE CAMPOS-PI
Praça Acelino Resende, 150 – Centro
CNPJ: 06.553.879/0001-85.

Id:0047D6722030BA4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

RATIFICAÇÃO
Processo Administrativo Nº 083/2022 - PMLB
Dispensa De Licitação Nº 033/2022

ACOLHO a manifestação do Senhor Presidente da Comissão de Licitações, e, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações do Decreto Nº 9.412/2018, bem como do Parecer Jurídico, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO para Prestação dos Serviços de Divulgação das Ações e Matérias Institucionais da Prefeitura Municipal de Lagoa do Barro do Piauí/PI, em Portal e Redes Sociais (Instagram e Facebook), em cumprimento à Lei de Acesso a Informação, através de contratação direta com a Empresa: **J. C. S. HOLANDA - ME "JC Comunicação"**, empresa inscrita no CNJP/MF sob o nº 07.961.379/0001-45, com sede na Rua Vereador Edmundo Genuino Oliveira, 2987 - CEP: 64.055-030 – Bairro: São Cristóvão, na cidade de Teresina - PI, com o valor global de R$: 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

Publique-se, para os fins do artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Lagoa do Barro do Piauí - PI, 29 de agosto de 2022.

GILSON NUNES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Id:10EF181682A8BBF6

GOVERNO MUNICIPAL

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAPITÃO DE CAMPOS
CNPJ: 06.553.879/0001-85
PRAÇA ACELINO RESENDE, Nº 150.
CEP: 64270-000 – CAPITÃO DE CAMPOS-PI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO DE CAMPOS

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022

A Prefeitura Municipal de Capitão de Campos- PI, Registrada sob o CNPJ: 06.553.879/0001-85 e localizada na Praça Acelino Resende nº 150, Centro, Capitão de Campos- PI, CEP Nº 64270-000, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO**, de **Nº 015/2022** com julgamento de **MENOR PREÇO GLOBAL** cujo objeto é para Registro de Preço para futura aquisição de Porta aluminio fosco, Porta de Aluminio reforçado fosco, Porta de vidro incolor 08 mm, temperado, Porta lambril frisado fosco, Portão Lambril frisado fosco, Janela incolor 08 mm temperado e Grade de aluminio fosco para suprir as necessidades do Municipio de Capitão de Campos - PI e suas secretarias. A licitação será realizada as **08h30min (Oito Horas e Trinta Minutos) do dia 16 de Setembro de 2022**, conforme faculta a Lei 10.520/02, em concordancia com lei n.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, e suas alteragoes subsequentes e legislação correlata e demais exigências deste Edital.

Abertura das propostas será às **08h30min min (Oito horas e Trinta Minutos) horas do dia 16 de Setembro de 2022**, conforme faculta a Lei nº 10.520/2020 em concordancia com a Lei n.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, e suas alterações subsequentes e legislação correlata e demais exigências deste Edital
Modo de disputa: Aberto.
Valor Referencia: R$ 155.080,00 (CENTO E CINQUENTA E CINCO MIL E OITENTA REAIS)
Fontes De Recursos: FPM/ ICMS/ OUTROS, RECURSO PROPRIO.
Retirada do Edital a partir de: 05/09/2022 nos endereços eletrônicos: https://bnccompras.com e www.tce.pi.gov.br e/ ou http://capitaodecampos.pi.gov.br.

Informações: licitacoescapitaodecampos@gmail.com

Capitão de Campos-PI, 02 de Setembro de 2022.

Gabriela Virginia Oliveira

Gabriela Virginia de Oliveira
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO DE CAMPOS-PI
Praça Acelino Resende, 150 – Centro CNPJ: 06.553.879/0001-85.

Id:13B5A3073DBCBA4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 167/2022 - PMLB
Processo Administrativo Nº 084/2022 - PMLB
Dispensa de Licitação Nº 034/2022

PARTES:
O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.522.301/0001-62, com sede na Av. 29 de Abril, 34 - Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito GILSON NUNES DE SOUSA, portador da cédula de identidade nº 2.244.918 – SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 966.508.853-04 e a empresa **ALINE INFORMÁTICA E VARIEDADES "Comercial AZM"**, empresa inscrita no CNJP/MF sob o nº 27.388.708/0001-18, com sede na Praça do Mercado, 379 - Centro, na cidade de Lagoa do Barro do Piauí/PI, doravante denominada simplesmente CONTRATADA
OBJETO: O presente contrato tem por objetivo o fornecimento de 14 Aparelhos celulares (smartphones), para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Lagoa do Barro do Piauí/PI e suas Secretarias, conforme especificações e condições constantes na Dispensa de Licitação Nº 034/2022 e Proposta, que passam a integrar o presente termo.
VALOR: R$: 16.098,46 (dezesseis mil noventa e oito reais e quarenta e seis centavos)
VIGÊNCIA: Este contrato vigorará a partir de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2022.
RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

U. ORÇ.	02.02.00	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PROJ./ATIV.	04.122.0019.2023	Manutenção e Encargos da Secretaria de Administração
NAT. DESPESA	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
F.R. - C.A.	1.500.00.999	Tesouro Municipal

Lagoa do Barro do Piauí - PI, 01 de setembro de 2022.